

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1480 – PÁG. 1 – SEXTA-FEIRA – 19 - 06 – 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº 102/2020

“CONCEDE AFASTAMENTO A
TÍTULO DE
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO
PARA CONCORRER AO PLEITO
ELEITORAL DE 2020.”

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2020 a servidora VERA HELENA PEREIRA MENDES, servidora reintegrada através de liminar concessiva pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, através dos autos de agravo de instrumento nº 0029956-45.2020.8.16.000, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, RG 3346038-4, CPF 541.708.699-15, Matrícula nº 51801, a partir do dia 18 de junho de 2020, conforme protocolo nº 1332/2020 de 18/06/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de junho de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 19 dias do mês de junho de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1480 – PÁG. 2 – SEXTA-FEIRA – 19 - 06 – 2020



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SABÁUDIA
Rua São Paulo, nº30 - Centro, CEP 86720-000
Sabáudia/Paraná

ERRATA
RESOLUÇÃO Nº 002/2018

Na Resolução publicada na edição nº 1040, do Diário Oficial do Município, página 62 do dia 31/07/2018.

Onde se lê:

Sabáudia, 01 de agosto de 2018.

Leia-se:

Sabáudia, 31 de julho de 2018.

Sabáudia, aos 19 dias do mês de junho de 2020.

Maria de Fátima Alves Valentim

Maria de Fátima Alves Valentim

Presidente CMAS

Resolução de Nomeação Nº 014/2019

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1480 – PÁG. 3 – SEXTA-FEIRA – 19 - 06 – 2020



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 61 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Processo Adm: 060/2020

Modalidade: Pregão
Presencial nº 031/2020
Registro de Preços

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 031/2020 REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E CAIXAS DE LEITE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:40 horas do dia 03 de julho de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 03 de julho de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:00 horas do dia 03 de julho de 2020.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/POR ITEM.

LOCAL: Auditório do Paço Municipal de Sabáudia.

RETIRADA DO EDITAL: de 22 de junho de 2020 a 03 de julho de 2020, presencialmente ou diretamente no site do Município (www.sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, ou pelo telefone (43) 3151-1122.

Sabáudia/PR, 19 de junho de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1480 – PÁG. 4 – SEXTA-FEIRA – 19 - 06 – 2020



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praca da Bandeira, 47 - Caixa Postal 61 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Processo Adm: 053/2020

Modalidade: Pregão
Presencial nº 028/2020

EXTRATO CONTRATO 078/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 053/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 028/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 078/2020
DATA DE ASSINATURA: 19/06/2020
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **LEANDRO CASTANHA - EIRELI**
CNPJ: 20.019.052/0001-17
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio administrativo, capacitação e gerenciamento nos sistemas de gestão pública da Administração Pública do Município de Sabáudia – PR.**
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência de 12 meses, contados da data de assinatura.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
02	003	04	122	0004	2005	3.3.90.39.00.00	29	1000

VALOR TOTAL: R\$ 82.800,00 (Oitenta e dois mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93 e Pregão Presencial 028/2020.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ
Sabáudia, 19 de Junho de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1480 – PÁG. 5 – SEXTA- FEIRA – 19 - 06 – 2020



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

PORTARIA Nº101/2020

EDSON HUGO MANUEIRA, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº028/2020, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Gestor	Edson Hugo Manueira	CPF 035.379.509-77	RG 6.835.506-0	MATRICULA 107	Cargo	Prefeito Municipal
Fiscal Titular:	Aline Mendes Weiser	CPF 916.779.982-53	RG 5.399-011	MATRICULA 242	Cargo	Assessora Administrativa
Fiscal Suplente:	Joao Claudenir Bortolo	CPF 764.229.489-04	RG 4.709.027-0	MATRICULA 35801	Cargo	Chefe da Divisão da Contabilidade
Processo Administrativo	053/2020	Modalidade Licitação	Pregão Presencial nº028/2020			
CONTRATO	078/2020	Vigência	12 meses			
Objeto Licitado/ Contratado	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio administrativo, capacitação e gerenciamento nos sistemas de gestão pública da Administração Pública do Município de Sabáudia – PR.					
Contratados	LEANDRO CASTANHA - EIRELI					
Valor Total	R\$ 82.800,00 (Oitenta e dois mil e oitocentos reais)					

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1480 – PÁG. 6 – SEXTA-FEIRA – 19 - 06 – 2020



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como fiscais do contrato, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – verificar se o contrato, atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

VI – aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – deverá, ainda, o final de contrato, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

I – controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1480 – PÁG. 7 – SEXTA-FEIRA – 19 - 06 – 2020



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

V – solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 19 de Junho de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

Ciente:

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal de Sabáudia

Aline Mendes Weiser
Assessora Administrativa

João Claudenir Bortolo
Chefe da Divisão da Contabilidade